



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

As vereadoras Gilse Mafioletti – PSL e Josiane Martarello - PSL vêm, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, submeter à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 041/2021

SÚMULA: Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população e reconhece a essencialidade da prestação de serviços de atividade física pública ou privada, como forma de prevenção de patologias físicas e mentais no âmbito do Município de Vitorino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

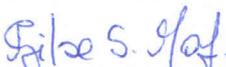
Art. 1º - Fica reconhecida a prática de atividades físicas, orientada por profissionais e educadores físicos como essências para a saúde da população, e declara a essencialidade da prestação de serviços de atividade física, em estabelecimentos públicos ou privados, como forma de prevenir patologias físicas e mentais, a oferta de prática de atividade física, academias de musculação, ginástica, natação, artes marciais e congêneres.

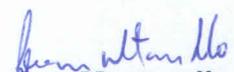
Art. 2º - A autorização para o funcionamento dos locais e estabelecimentos mencionados no artigo 1º será concedida conforme preconiza a legislação municipal.

Parágrafo único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e por decisão fundamentada da autorizada de competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial, desde que observado a regras de saúde sanitárias municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 01 de junho de 2021.


Gilse Mafioletti
Vereadora-PSL


Joseane Martarello
Vereadora-PSL





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 041/2021

A Constituição Federal prevê em seu artigo 6º o direito a saúde e ao lazer, o que pode ser garantido por meio de políticas públicas voltadas às práticas desportivas, tanto no âmbito federal, estadual e municipal.

Além disso, cabe ao Poder público proporcionar aos cidadãos o acesso a saúde, promovendo melhoria na sua qualidade de vida o que se dá com o incentivo a prática de esportes.

Essas práticas devem ser realizadas com auxílio de profissionais da área, conforme prevê o artigo 3º da Lei Federal nº 9.696/98, abaixo:

Art. 3º. Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.

O Projeto de lei em análise é de fundamental importância para a saúde e bem estar social da população vitorinense. Tem por objetivo garantir a essencialidade do exercício físico e também assegurar o fundamento dos estabelecimentos de atividades físicas, sob supervisão de profissionais de Educação Física. Esses profissionais possuem formação adequada para contribuir com a promoção da saúde dos praticantes, evitando assim, possíveis males devido à prática inadequada das atividades.

Conforme o quadro "Correspondente Médico: Atividade física pode evitar internação pela Covid-19?" da emissora CNN Brasil transmitido em 24 de novembro de 2020: Estudos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) comprovam a redução de 34,3% na prevalência de hospitalização no grupo "suficientemente ativo".

Além disso, como destacam os autores no artigo, a prática de atividade física ajuda a controlar o peso e a prevenir doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, considerados fatores de riscos para o Sars CoV-2, causador da pandemia que atualmente estamos enfrentando.

"A gente sabe que a atividade física equilibra o corpo de forma interessante. Ela provoca benefícios relacionados a saúde mental, aparelho cardiovascular e sistema imunológico. A verdadeira trinca da saúde. (...) Trinta minutos por dia de treino misto



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

é capaz de equilibrar seus neurotransmissores, você terá menos ansiedade, estresse e pode evitar a depressão”, explicou o neurocirurgião Fernando Gomes.

Em outro artigo intitulado “O exercício físico no combate á Covid-19” de 16 de novembro de 2020 publicado no Portal PEBMED (Portal para médicos e profissionais de saúde), no tópico ‘exercício como prevenção’ o PHD Rafael Duarte, Médico Microbiologista, destaca que:

“algumas das medidas necessárias durante o *lockdown* instituído em muitos países foi o fechamento de clubes, ginásios e estúdios de prática esportiva. Consequentemente, é fato que o isolamento social levou a alteração de comportamentos e em mudanças psicológicas e fisiológicas, incluindo o aumento da prevalência de ansiedade, depressão, alcoolismo, tabagismo, sedentarismo e distúrbios alimentares como hiperfagia e alimentação compulsiva. Tais alterações resultaram em consequências negativas para a população em geral, com possíveis problemas para a saúde pública a longo prazo, como o ganho ponderal, aumento do tecido adiposo, hiperglicemia, resistência insulínica e perda de tecido muscular”.

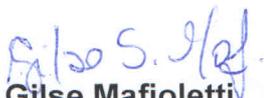
O médico afirma ainda que o exercício físico moderado e regular deve ser especialmente estimulado durante os confinamentos como medida para a prevalência de doenças metabólicas, físicas e/ou psicológicas.

O projeto de lei é de vital importância par a saúde e bem-estar da população, é um consenso que o exercício faz bem a saúde física e mental, diante disso, é essencial a aprovação de legislação municipal que vise garantir a prestação desses serviços, além de incentivar sua prática.

Se há a possibilidade de reduzir morbidades relacionadas com o agravamento da Covid-19 e outras doenças decorrentes ou que se agravaram devido ao isolamento social que enfrentamos, porque restringir as pessoas de terem acesso a meios que combatem essas doenças? Considerando ainda, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) já pesquisou e fez as contas: a cada dólar investido em promoção de atividade física, pode-se economizar cerca de US\$ 3 dólares em saúde.

Diante disso, solicito aos nobres pares apoio ao referido projeto de lei, o qual reconhecerá a importância das atividades esportivas e físicas, assegurando o bem-estar das pessoas e em caráter preventivo de doenças. Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 01 de junho de 2021.


Gilse Mafioletti
Vereadora-PSL


Joseane Martarello
Vereadora-PSL